



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1.101, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

EXTINGUE E CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA LEI MUNICIPAL Nº 844/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto 01 (um) cargo de Assistente Social, no Anexo I da Lei Municipal n.º 844, de 18 de setembro de 2013.

Art. 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Assistente Social II, Nível IV, Grau 1, com jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas, no Anexo I da Lei Municipal n.º 844, de 18 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. As atribuições e a escolaridade dos cargos criados no artigo 1º desta Lei serão as mesmas atribuições e escolaridade do cargo de Assistente Social, disposto nos Anexos I e VII da Lei Municipal n.º 844, de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará publicar os novos anexos da Lei Municipal n.º 844/2013, que sofreram alterações em razão desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 16 de agosto de 2022.

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 16 / 08 / 2022

Servidor

**Júlia Natália
da Silva**
Secretária
do Gabinete